



Portaria nº. 405 de 24 de Abril de 2017

“Dispõe sobre prazo para análise de processo”.

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Posse, Estado de Goiás, no uso da suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de disciplinar a tramitação dos processos administrativos, com carga aos diversos Secretários; e ,

Considerando o princípio da economicidade, agilidade e eficiência que todo gestor deve ter, bem como a zelo pela satisfação dos contribuintes e dos fornecedores, quanto a análise e emissão dos competentes pareceres e/ou cumprimentos dos mesmos.

Resolve;

Art. 1º. - Fica determinado, a partir da publicação da presente portaria, que todo processo carecedor de emissão de parecer, decisão, certidão e ou qualquer outro ato correlato, não poderá exceder a 48 (quarenta e oito) horas, do horário de expediente, sem manifestação oficial da anterioridade à que foi submetida.

Parágrafo Único - o prazo acima determinado somente poderá ser dilatado se comprovado sua complexidade, sob pena de responsabilidade da autoridade infratora.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos as disposições em contrário.

**Registre-se
Publique-se
Cumpra-se**

Secretaria Municipal de Administração,
Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2017.

Mabel Müller
Secretária Municipal de Administração

